



Fls. Nº 32
Proc. Nº 009/2021
Rubrica dlb

MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Parecer de Dispensa de pequeno valor.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de Dedetização, Desratização, Controle de Pragas e Vetores, Descupinização, bem como, sanitização nas dependências da Câmara Municipal de Icatu-MA.

Trata-se neste processo da Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de Dedetização, Desratização, Controle de Pragas e Vetores, Descupinização, bem como, Sanitização nas dependências da Câmara Municipal de Icatu-MA, através da Empresa **SIDNEY REIS GOMES-ME - S R DEDETIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.294.609/0001-46, situada Travessa da Iapa, nº 01, Bairro Desterro, São Luís-MA, , sendo o valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Destacamos que a dispensa de licitação é um procedimento administrativo, e como tal, uma sucessão ordenada de atos mediante o qual a Administração firma o contrato de seu interesse. É um procedimento vinculante para a Administração e para a Contratada, porque ambos ficam sujeitos às prescrições da Lei Federal nº 8.666/93, que rege sua realização.

Em se tratando do presente caso, verifica-se que o mesmo enquadra-se na hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** capitulada no inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93, tendo como base a alteração do art. 23 da Lei nº 8.666/93, através do **Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2021**, onde:

“Art. 24, inc. II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior...”

O setor requisitante justifica a contratação com base na necessidade da prestação desses serviços, para atender as demandas da Câmara Municipal de Icatu-MA, principalmente, o controle de pragas e vetores, incluindo desinsetização, desratização, descupinização e sanitização para a prevenção e combate do vírus COVID19, nas dependências deste Legislativo, nas áreas interna e externa, visando o pleno funcionamento das atividades sem a presença indesejável de insetos e pragas, através de um ambiente devidamente higienizado, limpo e sem perigo de afetar a saúde dos funcionários, uma vez que tem-se registra o indícios de insetos e roedores nos setores desta Câmara Municipal, contribuindo, assim, para um bom desempenhos das atividades.

Justifica ainda, que faz-se necessária referida contratação com o intuito de executar serviços de desinfecção das dependências da Câmara de todo e qualquer tipo de vírus e bactérias, em toda à área interna e externa, buscando manter os ambientes em bom estado de salubridade, tanto para a segurança pessoal dos



Fls. Nº 33
Proc. Nº 009/2021
Rubrica AB

MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87

servidores e da população em geral, cumprindo com o papel da responsabilidade no atendimento a população em geral do município de Icatu-MA com segurança e sem a presença indesejável de insetos, pragas e vírus, através de um ambiente devidamente higienizado

Quanto ao preço, seguiu o procedimento legal, constando nos autos, 03(três) propostas de preços, na qual foi proposto pela empresa **SIDNEY REIS GOMES-ME - S R DEDETIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.294.609/0001-46, o valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), caracterizando o menor preço proposto. Logo, o preço proposto pela referida Empresa encontra-se dentro do preço de mercado.

Nota-se que em razão do valor, conforme respaldo legal supramencionado, e tendo como base a alteração do art. 23 da Lei nº 8.666/93, através do **Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2021**, é dispensável o procedimento licitatório, motivo pelo qual esta Comissão Permanente de Licitação, opina pela contratação direta da proposta mais vantajosa para a Administração que, pelo critério do menor preço, foi à apresentada pela empresa **SIDNEY REIS GOMES-ME - S R DEDETIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.294.609/0001-46.

Ressalta-se que o vencedor do menor preço apresentou as documentações exigidas pela legislação vigente, isto é, jurídica, fiscal e trabalhista, copias em anexo aos autos.

Isto posto, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei Federal nº 8.666/93, esta Comissão Permanente de Licitação resolve **ADJUDICAR** em favor da empresa **SIDNEY REIS GOMES-ME - S R DEDETIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.294.609/0001-46 o objeto desta dispensa de pequeno valor.

Conforme o exposto, submetemos a apreciação e parecer desta Assessoria Jurídica, a JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e o PARECER ADJUDICATÓRIO, para posterior RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO pelo Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Icatu-MA, dos atos praticados, com base no **Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93**.

Icatu (MA), 23 de abril de 2021.

Eduardo Ramos Soares
EDUARDO RAMOS SOARES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Icatu-MA



Fls. Nº 34
Proc. Nº 009/2021
Rubrica [assinatura]

MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

EMPRESA VENCEDORA MENOR PREÇO

SIDNEY REIS GOMES-ME - S R DEDETIZAÇÃO



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial): _____ NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA: _____ NIRE DA FILIAL (preencher, somente se não referir a filial): _____
NIRE DA SEDE: **21301045463**

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviatura):
SIDNEY REIS GOMES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado): **SÃO LUÍS/MA** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** ESTADO CIVIL: **CASADO**

FILHO DE (pai): **EXPEDITO CARLOS GOMES** (mãe): **MIRTES REIS GOMES**

NASCIDO EM (data de nascimento): **13/04/1967** PROFISSÃO: **COMERCIANTE** CPF (número): **270.937.513-34**

IDENTIDADE número: **704.157** órgão emissor: **SSP** UF: **MA** EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): _____

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.): **Trav. DA LAPA** NÚMERO: **55**

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **65010-330** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): _____

MUNICÍPIO: **SÃO LUÍS** UF: **MA**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO: **002** DESCRIÇÃO DO ATO: **ALTERAÇÃO** CÓDIGO DO EVENTO: **021** DESCRIÇÃO DO EVENTO: **ALTERAÇÃO DE DADOS**

NOME EMPRESARIAL: **SIDNEY REIS GOMES**

LOGRADOURO (rua, av. etc.): **TRAV. DA LAPA** NÚMERO: **55**

COMPLEMENTO: **SALA 01** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **65010-330** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): _____

MUNICÍPIO: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): _____

VALOR DO CAPITAL - R\$: **5.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso): **CINCO MIL REAIS;**

continuação (capital por extenso): _____

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: **7470-5/02** DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES): **SERVIÇOS DE DEBETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO**

SÃO E SIMILARES.

Atividades secundárias: _____

CONFERE COM O ORIGINAL

EM:
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL DE REGISTRAÇÃO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: **04/12/1997** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGO ou CNPJ: **02.294.509/0001-46** TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF: _____ UF: _____ USO DA JUNTA COMERCIAL: _____


DATA: **12/01/2000** ASSINATURA DO TITULAR: *Sidney Reis Gomes*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE - SE E ARQUIVE - SE

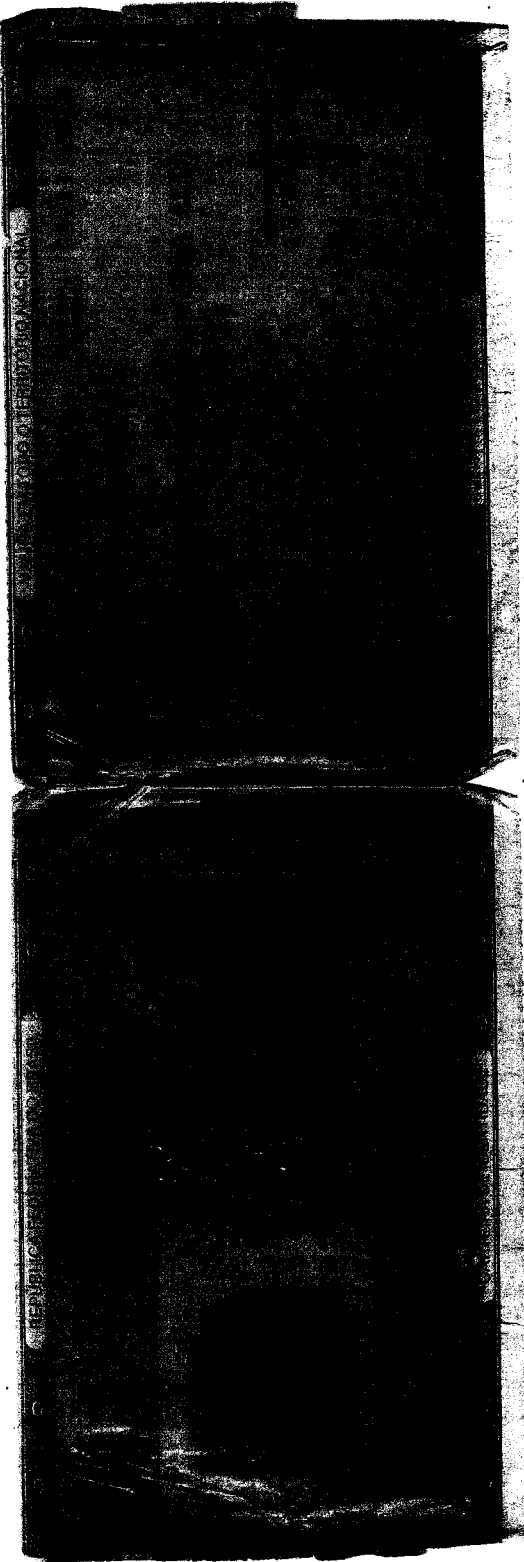
[Signature]

AUTENTICAÇÃO

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2000
SOB O NÚMERO:
00 0 002912

[Signature]
MÔNICA BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/000691-2



36
009/21
M

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: _____
CÂMARA DE _____
CENTRO DE _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. 37
Proc. 009/21
Rub. 116

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.294.609/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/1997	
NOME EMPRESARIAL SIDNEY REIS GOMES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO TRTAV DA LAPA	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.010-330	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2021 às 10:04:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Fis. 38
Proc. 009/21
Rub. 1020210092178993



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
35398007	02.294.609/0001-46	92120211977882
RAZÃO SOCIAL SIDNEY REIS GOMES - ME		
NOME FANTASIA SIDNEY REIS GOMES		
LOCALIZAÇÃO TV DA LAPA Nºmero: 55 Bairro: DESTERRO CEP: 65010330, -SAO LUIS-MA		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários
812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
E2F06422E675E8BA136D5197DF5A2671

Vencido

Arrecado

Fis. 39
Proc. 009/21
Rub. 101

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 02.294.609/0001-46
Razão Social: SIDNEY REIS GOMES
Endereço: TRAV DA LAPA 55 / CENTRO / SAO LUIS / MA / 65000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 09/05/2021

Certificação Número: 2021041004280323131990

Informação obtida em 22/04/2021 11:52:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SIDNEY REIS GOMES**
CNPJ: **02.294.609/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:26 do dia 04/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2021.

Código de controle da certidão: **F890.9DC3.EDD2.4847**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fis. 41
Proc. 008/2021
Rub. 10

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 134223/21

Data da Certidão: 04/03/2021 09:55:20

CPF/CNPJ 02294609000146 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/03/2021 09:55:20



Fis. 42
Proc. 008/2021
Sub. M

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014645/21

Data da Certidão: 04/03/2021 09:55:54

CPF/CNPJ CONSULTADO: 02294609000146

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

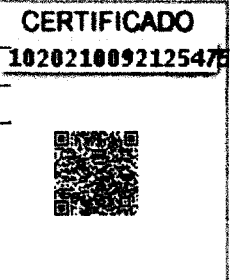
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/03/2021 09:55:54



Fls. 43
Proc. 008/2021
Rub. 104



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006004132021

Validade: 05/05/2021

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 02.294.609/0001-46	Inscrição Municipal: 35398007
Razão Social: SIDNEY REIS GOMES - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: TRAVESSA DA LAPA	
Número: 55	Complemento:
Bairro: DESTERRO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65010330

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **05 de abril de 2021 às 10:32**, sob o código de autenticidade nº **4E0A0E536793826616F9915C5BC7EA0C**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Fis. 44
Proc. 008/21
Rub. 22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIDNEY REIS GOMES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.294.609/0001-46

Certidão n°: 7844000/2021

Expedição: 04/03/2021, às 10:01:39

Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIDNEY REIS GOMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.294.609/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Fls. Nº 45
Proc. Nº 009/2021
Rubrica [assinatura]

MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87

PARECER ADJUDICATÓRIO

REFERÊNCIA: PROC.ADM. Nº 009/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU-MA

ASSUNTO: DISPENSA DE PEQUENO VALOR

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de Dedetização, Desratização, Controle de Pragas e Vetores, Descupinização, bem como, sanitização nas dependências da Câmara Municipal de Icatu-MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

A despesa relativa a esta DESPENSA DE LICITAÇÃO deverá correr a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2021

Atividade: Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativa

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Icatu-MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve **ADJUDICAR** o objeto da Dispensa de Licitação de nº 003/2021, acima especificado em favor da Empresa **SIDNEY REIS GOMES-ME - S R DEDETIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.294.609/0001-46.

Icatu(MA), 23 de Abril de 2021.

Eduardo Ramos Soares
EDUARDO RAMOS SOARES

Presidente

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Icatu-MA